

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

PROCESSO SELETIVO 01/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

EDSON MENDES MOTA Prefeito do Município de Silveiras, Estado de São Paulo, torna público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, EDITAL 01/2025, DE PROVAS , de quadro de pessoal contratado temporariamente para atendimento de excepcional interesse público para formação de quadro nas Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde para as funções abaixo especificadas, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, sem gerar direito à estabilidade:

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES

A presente seleção é de caráter temporário, se restringindo à formação de cadastro para Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para atender excepcional situação transitória decorrente de eventuais afastamentos legais dos titulares. A carga horária semanal, o nível salarial e o valor da taxa de inscrição, seguem abaixo especificados. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa AGIRH Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/S Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.378.493/0001-60.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR DA INSCRIÇÃO	PERÍODO DA PROVA
AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Fundamental Completo	R\$1.595,03	02 + Cadastro Reserva	40h/sem	R\$ 38,00	Manhã
ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA- ESC	Ensino Médio Completo	R\$1.640,52	01 + Cadastro Reserva	40h/sem	R\$ 45,00	Tarde
ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo	R\$ 1.939,12 + Complemento	03 + Cadastro	40h/sem	R\$55,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

	Enfermagem Registro Coren	do Piso Salarial	Reserva			Tarde
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo Em Enfermagem Registro Coren	R\$ 1.643,78+ Complemento do Piso Salarial	04+ Cadastro Reserva	40h/sem	R\$45,00	Tarde
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF.	Ensino Superior Completo Enfermagem Registro Coren	R\$4182,45	03+ Cadastro Reserva	40 h/ sem	R\$ 55,00	Manhã
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio	R\$ 1.547,92	05+ Cadastro Reserva	40h/sem	R\$ 45,00	Tarde
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ensino Médio	R\$ 3.036,00	03+ Cadastro Reserva	40h/ sem	R\$ 45,00	Manhã
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Com Licenciatura Plena na área específica	R\$ 24,57 hora	01 Cadastro Reserva	20h/ sem	R\$ 55,00	Manhã
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal de	R\$ 3.686,06	04+ Cadastro Reserva	36h/sem	R\$ 55,00	Manhã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

	Nível Superior					
--	----------------	--	--	--	--	--

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado por tempo determinado para a correspondente função, devendo preencher, para tanto, as seguintes condições:

1. Ser brasileiro e ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma fixada por este Edital;
2. Nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3. Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Preencher os requisitos para provimento da função nos termos da legislação vigente e deste Edital, apresentando, no ato da posse, comprovante de escolaridade e demais documentos pertinentes.
6. Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
7. Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio, no prazo de 05 (cinco) anos a contar do cumprimento da eventual pena.
8. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
9. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES:

- 1- As inscrições serão recebidas somente pelo site www.agirh.org no **período de 11 a 26 de fevereiro de 2025**
- 2- A Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3- O candidato poderá se inscrever para mais de uma função em PROCESSO, no entanto, a Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, não se responsabilizarão pelas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, em outro processo de seleção ou concurso público.

4- No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no site, a qual o Candidato, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade pelo preenchimento, declarando conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Imprimir ou gerar PDF da FICHA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO POR PIX, pagando imediatamente ou até o último dia do prazo estipulado neste Edital;

c. Verificar sua caixa de e-mail cadastrada no Formulário, para a qual será enviado um e-mail contendo o número de inscrição, senha e instruções gerais;

5- O pagamento deverá ser feito UNICAMENTE através do QRCODE mostrado na ficha gerada pelo sistema, ficando o candidato cientificado que:

a. não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, pix genérico ou transferência por qualquer meio diverso do aqui descrito;

b. O candidato deverá usar o recurso PAGAR POR QRCODE existente no aplicativo bancário existente em seu celular para efetuar o pagamento do PIX ;

c. Caso o candidato não utilize PIX, deverá enviar e-mail (informando seu número de inscrição) para contato@agirh.org até 2 dias antes do prazo final de pagamento, de forma que possamos lhe enviar o boleto tradicional;

d. Caso faça pagamento irregular, após o prazo aqui determinado ou PIX direto para o CNPJ da Empresa Organizadora, o pagamento NÃO será processado, a inscrição será considerada inválida e o valor monetário não será restituído ao candidato.

6- A Prefeitura Municipal de Silveiras e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **27 de fevereiro de 2025**. As solicitações de inscrições cujos pagamentos sejam feitos após esta data não serão acatadas.

7- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

8- Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Silveiras ou à empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

9- Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto no Capítulo IV, para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de terem a preferência prejudicada, nos termos deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

10- O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas dia 28 de fevereiro de 2025 nos sites

www.silveiras.sp.gov.br e <http://www.agirh.org>

11- Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso referente ao indeferimento das inscrições.

CAPÍTULO IV- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1- Em obediência ao Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

3- A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas na função será desclassificado.

4- As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas, conforme disposto neste Edital, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao função a que concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar, via SEDEX, até o último dia das inscrições, para o endereço da **empresa Agirh – a/c: PROCESSO SELETIVO Prefeitura Municipal de Silveiras – Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais - Rua Rosalina de Siqueira, nº 157 - Centro - CEP 12.308.690 - Jacareí/SP**, laudo médico original expedido no prazo de seis **(06) meses anteriores** ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, até o último dia da inscrição. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo, requerer por escrito à empresa.

5- A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

6- As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

7- Consideram-se pessoas com Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

b) Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

c) Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**), e ainda a deficiência monocular nos termos do decidido pelo STJ através da súmula 377;

d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

d.1) Comunicação;

d.2) Cuidado pessoal;

d.3) Habilidades sociais;

d.4) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);

d.5) Saúde e segurança;

d.6) Habilidades acadêmicas;

d.7) Lazer;

d.8) Trabalho.

d.9) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8- As pessoas com deficiência, para que sejam habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos.

9- As pessoas com deficiência, se habilitadas, mas não classificadas nas vagas reservadas, estarão automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

10- Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

11- A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

12- Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

13- Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função.

14- A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro função.

ATENÇÃO:

Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidato

CAPÍTULO V– DAS PROVAS

1- O PROCESSO SELETIVO constará de Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Específicos, contendo 25 (vinte e cinco) questões cada, de caráter classificatório e eliminatório.

2- As provas escritas terão duração máxima de 02 (duas) horas e serão constituídas de questões de 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha a respeito das áreas de atuação dos candidatos, sendo que somente uma das alternativas é a correta.

3- As composições das Provas Objetivas dar-se-ão da seguinte forma:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos específicos	10
Total de questões		25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

CAPÍTULO VI- DO JULGAMENTO DA PROVAS OBJETIVA E DA NOTA FINAL:

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 2- As provas serão avaliadas na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- A data **prevista** para as realizações das provas é **dia 9 de março**
- 2- O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido preferencialmente de **caneta esferográfica preta**, que facilita a correção, por leitura óptica, sendo vedado o acesso, de qualquer candidato, ao local das provas após o horário previsto para seu início.
- 3- Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
 - 3.1 - Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
 - 3.2 - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.
 - 3.3 - Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.
 - 3.4 - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
 - 3.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 4- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.
- 5- No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal.
- 6- Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7- Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO.
- 8- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 9- Por questões de segurança, os candidatos só poderão levar os cadernos de provas, após o período de 01h (uma) horas do início das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

10- Os cadernos de provas e o gabarito oficial serão publicados em até 3 (três) dias úteis após a realização das provas nos sites da prefeitura e <http://www.agirh.org>. Caberá recurso de 02 (dois) dias úteis após publicação.

11- Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do PROCESSO SELETIVO.

12- Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e, sendo que após 01 (uma) horas do início da prova, estará franqueado ao candidato levar consigo o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

13- O gabarito não poderá ser entregue em branco.

14- Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

15- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

16- Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

16.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

16.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;

16.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

16.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

16.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

16.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

16.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

16.8 Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio, calculadora etc.), livros, notas ou impressos não autorizados;

16.9 Não manter os aparelhos eletrônicos desligados no envelope porta objeto lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída da sala de provas. Se o aparelho eletrônico, ainda que lacrado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante será eliminado do certame.

17- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO e aos fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

18- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

19- Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.

20- A duração da Prova Objetiva será de 2h00min (duas horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1- A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.
- 2- O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 3- Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

- 1- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 2- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 3- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nota nas questões específicas.
- 4- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
- 5- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

Para apresentar qualquer recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar requerimento eletrônico, conforme os seguintes procedimentos:

- 1- No site <http://www.agirh.org> acessar área do candidato correspondente ao seu PROCESSO, informando seu número de inscrição e a senha. Essas informações constam em 3 lugares:

- a) na tela de confirmação de inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

b) no boleto bancário gerado;

c) no e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

2- Estando na sua área individual do candidato, clicar no botão recursos e documentos, e depois em enviar novo recurso, selecionar o tipo de recurso que deseja apresentar, dentre os disponíveis mostrados pelo sistema, os quais dependerão dos prazos legais definidos no Cronograma.

3- Os tipos de recursos normalmente apresentados são das seguintes categorias, tendo o candidato o prazo de 02 (dias) úteis para interpor:

3.1- “Recurso contra o Edital” - quando o candidato entender que algum item do Edital apresenta incorreção, dubiedade ou viola direitos;

3.2- “Recurso contra indeferimento da Inscrição”

3.3- “Recurso contra Enunciado/Resolução da Questão” - quando entender que a questão deva ser Anulada por ter sido mal elaborada, ou ter mais que uma resposta correta, ou não ter nenhuma resposta válida; ou quando entender que a questão deva ser mantida, porém a resposta considerada correta, ser diferente da apontada pelo gabarito oficial;

3.4- “Recurso contra Correção” - quando entender que uma ou mais resposta marcada em sua prova não foi registrada corretamente pelo sistema, devendo a nota ser revisada.

4- Cada um desses tipos de recurso (além de outros eventualmente possíveis) terá o prazo de 02(dois) dias úteis para ser apresentado e estará disponível apenas durante o prazo no qual sua apresentação seja cabível, desaparecendo automaticamente do “menu” assim que tal prazo for superado.

5- Caso o candidato selecione no formulário um determinado tipo de recurso, mas apresente argumentação ou documentos referente a recurso de outra natureza, tal atitude será entendida como tentativa de burla dos prazos, e provocará o indeferimento do recurso apresentado, de plano, sem análise do seu mérito.

6- O candidato deve escrever sua argumentação no campo apropriado, e fazer o UPLOAD das imagens dos livros, documentos ou publicações que embasem seu recurso. Cada arquivo a ser enviado deve estar no formato “.jpg” e ter no máximo 300 kb.

7- Caso o documento do candidato esteja em formato .PDF ou qualquer outro diferente de “.jpg”, ele poderá convertê-lo para o formato “.jpg” usando qualquer programa gráfico à sua disposição ou ainda clicar no botão adequado para acessar um site que fará a conversão on-line, de maneira fácil e rápida.

8- Após ter feito os uploads e clicado no botão enviar, o candidato é levado de volta para a tela anterior, onde constará todos os recursos e documentos que eventualmente tenha enviado, e na qual poderá clicar no botão “imprimir comprovante” para imprimir o inteiro teor de cada um desses recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

9- Após ter sido tempestivamente julgado, o resultado do seu recurso poderá ser consultado na mesma tela, onde aparecerá a expressão deferido ou indeferido, bem como constará na impressão os motivos da decisão.

10- Não é cabível apresentar recurso contra julgamento de recurso, dado que todas as decisões da banca examinadora, a nível recursal, são irrecorríveis.

11- De forma alguma será aceitável o envio de recursos por e-mail, carta ou qualquer outra forma diversa da especificada neste capítulo. Eventuais encaminhamentos desse tipo serão sumariamente desconsiderados, sem o exame de seu conteúdo ou mérito.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita por FUNÇÕES, a critério do Município de Silveiras, de acordo com as datas previstas no calendário deste Edital.

2- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observando-se o disposto quanto aos candidatos habilitados e portadores de necessidades especiais.

3- Os contratados serão destinados para o local de trabalho que melhor atender à municipalidade, a juízo administração municipal.

4- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.

5- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6- O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para o exercício da função a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.

O candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para a sua contratação, sob pena de desclassificação.

7- A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

8- A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Silveiras, devendo fundamentar suas razões.

9- A contratação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegurará qualquer direito ao candidato.

10- A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação.

11- O candidato, no ato da contratação, assinará declaração de que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.

12- O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

13- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14- A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, exceto se houver o cancelamento do presente Processo Seletivo.

15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, "ad referendum" do Prefeito Municipal de Silveiras, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

16- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo ou a divulgação desses documentos nos meios oficiais de divulgação.

17- Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local **das provas**.

18- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (hum) ano

19- E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites <http://www.silveiras.sp.gov.br> e <http://www.agirh.org> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Silveiras.

Silveiras, 10 de fevereiro de 2025

Edson Mendes Mota

Prefeito de Silveiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com os ACS e as equipes de Atenção Básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhá-los, quando indicado, à unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintrons, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica e malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para a prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Orientar a comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, e medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejar, programar e desenvolver atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificar e comunicar à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realizar campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

AUXILIAR DE CRECHE

Atende crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré-escolar; Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe. Executa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

atividade extraclasse e atividades recreativas. Executa outras tarefas compatíveis com o

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, atender a Resolução SE - 28, de 12/05/2011, da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, ter tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fotos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares; cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas; manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos Conselhos de Classe; participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação; organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação; planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática; participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar; atuar em equipe multidisciplinar, através de estratégias que contribuam para maior compreensão do aluno; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares. Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto a sua higiene corporal; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; planejar e executar plano de atividades que leve em consideração as diferenças no desenvolvimento e aprendizagem do aluno, propondo replanejamento que atenda às necessidades apontadas; manter permanente contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar dos Conselhos de Classe; participar do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres, quando indicado; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; planejar e avaliar as atividades concernentes ao desenvolvimento do aluno, garantindo a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação; organizar e participar das Reuniões de Pais e Mestres; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; encaminhar os dados resultantes da avaliação e da apuração da assiduidade, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desenvolver um trabalho em consonância com as diretrizes da educação e pressupostos curriculares da Secretaria Municipal de Educação; planejar e executar o Plano de Ensino, organizando situações de aprendizagem e procedimentos de avaliação e controle do desempenho do aluno e de reorientação de sua prática; participar de atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na unidade escolar; atuar em equipe multidisciplinar, através de estratégias que contribuam para maior compreensão do desenvolvimento do aluno; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermagem com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; realização de consultoria interna, auditoria e emissão laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; elaboração de plano de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar assistência a ser prestada, planejamento e organização de serviços e unidades de enfermagem; coleta e análise de dados sócio econômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro; realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria da saúde da população; realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência empregando técnicas usuais ou específicas; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento; execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a execução das atividades da profissão da enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; identificação das distorcias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal.

ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF

Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

aplicando substâncias alergênicas o fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa. curativos, retirada de pontos, entre outros; manter uma previsão a fim de requisitar materiais medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de enfermagem com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública; efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários, realizar as ações de pré - consulta e pós-consulta, de acordo com o programa, com conhecimento quanto às causas das patologias e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro, aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções, vacinas, venoclise e administração de soluções parenterais; efetuar a checagem do paciente, após realização da ação de enfermagem, empregando técnica e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo os horários preestabelecidos; realizar, sob supervisão do enfermeiro, procedimentos da área de enfermagem tais como: curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar o médico em pequenas cirurgias; aplicar de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; aplicar todas e, quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no reparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade de atendimento médico; coletar e dar manutenção nos materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização de exames laboratoriais; auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador, educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias pra prevenção de cárie dental; na falta do auxiliar de consultório dentário.

..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral para cargos de Nível Superior

Funções: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II- Educação Física, Enfermeiro, Enfermeiro da Estratégia da Saúde da Família-ESF

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Silveiras	05
	Conhecimentos Específicos com Legislação	10

Português

Compreensão e interpretação de textos. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

Matemática

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Silveiras.

Conteúdos Específicos

Professor de Ensino Fundamental I

Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei no – 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros curriculares nacionais. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Autores: Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner. Conhecimentos relacionados à atividade da função

Professor de Educação Básica II- Educação Física

Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei no – 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Parâmetros curriculares nacionais (Educação Física). Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano. Hábitos de vida saudável. Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Anatomia básica. Conhecimentos relacionados as atividades da função.

Enfermeiro

Fundamentos de enfermagem. Enfermagem clínica. Exercício de enfermagem. Código de ética profissional. Legislação profissional COFEN/COREN. Procedimentos de enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização. Enfermagem em situações de urgência e emergência. Considerações gerais sobre pronto atendimento. Diagnósticos de enfermagem. Anotações prontuário. Queimaduras, Intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes. Conhecimentos básicos de medicamentos- farmacologia e administração. Curativos e aplicações. Coleta de laboratoriais. Isolamento. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública, Vigilância Epidemiológica. Atividades inerentes ao cargo.

Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família ESF

Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Processo Saúde/Doença; Fisiologia básica. Métodos de Desinfecção e Esterilização; Isolamentos; Assistência de Enfermagem e conhecimentos básicos sobre patologias mais prevalentes a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Fundamentos, procedimentos e técnicas de enfermagem. Conhecimentos básicos sobre farmacologia, administração de medicamentos. Programa Nacional de Imunização, vacinas. Feridas. Atividades inerentes ao cargo

Conteúdo Geral para função de Nível Médio

Função: Monitor de Transporte Escolar, Técnico de Enfermagem. Atendente de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família, Agente de Combate as Endemias.

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Silveiras	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

Matemática

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Geometria: perpendiculares; paralelas; ângulos; quadrados e quadriláteros; polígonos e mosaicos; círculo. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau e Gráfico de equações. Inequações do 1º grau. Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Silveiras.

Conteúdos Específicos

Monitor de Transporte Escolar

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Código de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

Brasileiro Comunicação e relações com os alunos Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte.

Técnico de Enfermagem

Procedimentos e técnicas de enfermagem, alimentação e hidratação do paciente, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos. Cuidados especiais. Coleta de material para exame. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, vacina. Pediatria: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns. Saúde da mulher, da criança e do idoso. Socorros de Emergência: parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia. Legislação básica do SUS. Atividades inerentes ao cargo.

Atendente de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família

Conhecimentos Básicos da Função. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Legislação básica do SUS. Atividades inerentes ao cargo.

Agente de Combate as Endemias.

Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados. Arboviroses. Dengue (definição, agente etiológico, biologia e hábitos

vetor, ocorrência de transmissão, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento..

Atividades de Vigilância Entomológica: controle de vetores e pragas – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação .Roedore/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas: leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais peçonhentos (Ofídios, aracnídeos lepidópteros): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Sugestões: * Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília :Ministério da Saúde, 2009.

* Diretrizes para a prevenção e controle das arboviroses urbanas no estado de São Paulo. Revisão 2023. (https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-por-vetores-e-zoonoses/doc/arboviroses/revisao_diretrizes_arvobiroses_2023_08122022.pdf)

Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. - 3. ed., rev. - Brasília : Ministério da Saúde : Fundação Nacional de Saúde, 2001.

*Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo Aedes aegypti. recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019

Conteúdo Geral para função de Nível Fundamental Completo

Função: Auxiliar de Creche

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Silveiras	05
	Conhecimentos Específicos	10

Português:

Interpretação de texto, ortografia oficial; acentuação gráfica; figuras de linguagem; pontuação; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; sinônimos e antônimos; gênero, número e grau do substantivo e adjetivo; divisão silábica; concordância verbal e nominal; classes de palavras; frases: interrogativa, exclamativa, afirmativa e negativa; ordem alfabética; sinônimos e antônimos, verbos regulares e irregulares.

Matemática

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e Problemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Área, volume e forma. Cálculo de áreas e ou de volumes. A reta e os números reais. Equações do 1º grau, Sistemas do 1º grau e gráficos de sistema

Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Silveiras.

Conhecimentos Específicos

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares

Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo auxiliar de creche.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.

Eu, _____

Candidato a Função de _____

Número de inscrição no Processo Seletivo: _____

Portador RG nº: _____, Órgão: _____,

UF _____ Data de expedição: ____/____/____, Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____,

Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de Deficiência, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025 da Prefeitura de Silveiras, e envio o laudo Médico original, emitido há menos de Seis meses, constando o CID da minha deficiência.

Necessita de condições especiais para realização da prova?
se positivo especificar.